

# Años e Despachos da Prefeita

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DECRETO Nº 6.476, de 25 de novembro de 2004.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NA  
FORMA EM QUE DISPÕE E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Maceió, tendo em vista a necessidade de propiciar mecanismos eficazes para a contratação de bens e serviços no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no Decreto nº 6.417, de 25 de maio de 2004 - (Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns) o dispositivo abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

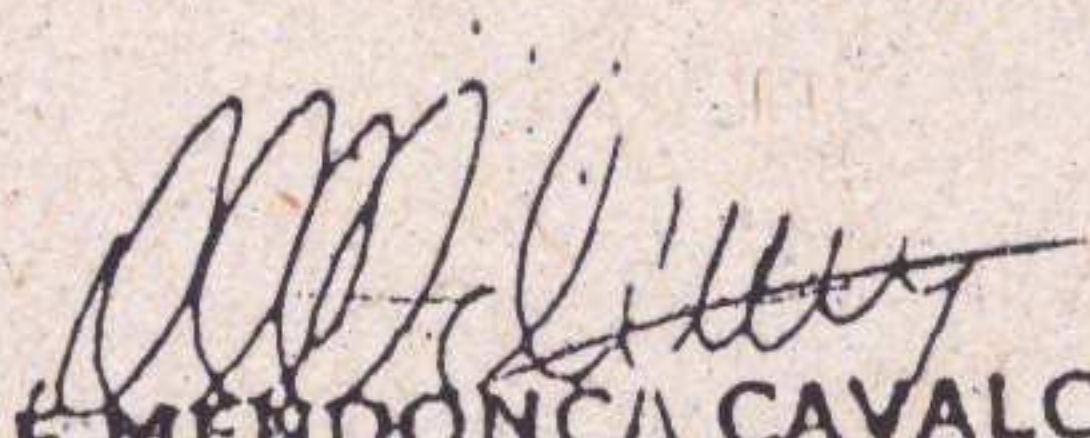
"ANEXO I  
REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 11º (...)

VI - O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará para a etapa de negociação o autor da proposta de menor preço e as demais, em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento); relativamente à de menor preço."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 25 de novembro de 2004.

  
ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE  
Prefeito em exercício

DOM: 26/11/04